

Relatório do Controle Interno Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Exercício de 2023

1. Normatização do Controle Interno

- ✓ Lei n.º 1.486/2019 de 28 de agosto de 2019 – Dispõe sobre a criação da Unidade do Sistema de Controle Interno e contém outras providências, nos termos do Art. 31 da Constituição Federal, e do Art. 59, da Lei Complementar n.º 101/2000.
- ✓ Instrução Normativa CI n.º 02/2022 – de 08 de abril de 2012 – Dispõe sobre as rotinas de trabalho do Auxiliar de Controle Interno na Câmara de Vereadores Municipal de Paula Freitas/PR.
- ✓ Decreto n.º 2.248/2019 – de 30 de agosto de 2019 – Nomeação da servidora efetiva investida no cargo de Assistente Administrativo Letícia Lesoski, no cargo isolado de provimento em comissão de Controlador Interno. (Vigência: 01/01/2023 até 01/05/2023).
- ✓ Portaria n.º 64/2019 – de 06 de novembro de 2019 do Poder Legislativo – Nomeação do servidor efetivo Leandro Weisshaar, como Auxiliar de Controle Interno do Poder Legislativo. (Vigência: 01/01/2023 até 01/05/2023).
- ✓ Decreto n.º 2.866/2023 – de 28 de abril de 2023 – Nomeação da servidora efetiva investida no cargo de Assistente Administrativo Letícia Lesoski, no cargo isolado de provimento em comissão de Controlador Interno. (Vigência: 02/05/2023 até 31/12/2023).
- ✓ Portaria n.º 19/2023 – de 27 de abril de 2023 do Poder Legislativo – Nomeação do servidor efetivo Leandro Weisshaar, como Auxiliar de Controle Interno do Poder Legislativo. (Vigência: 02/05/2023 até 31/12/2023).

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório:

CONTROLADOR ATUAL (NO EXERCÍCIO DE 2023)	
Nome: LETÍCIA LESOSKI	CPF: 066.504.979-08
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo	
Formação Acadêmica: () Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico () Superior (X) Pós Graduação/Mestrado/Doutorado	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)? (X) Sim, realizados nos últimos 60 meses. () Não, justificar	

3. Relação de Servidores

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: LEANDRO WEISSHAAR	CPF: 044.123.649-92
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo	

4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a Dezembro	Finanças	Processos de empenhos, liquidações e pagamentos.	Verificação de documentos e de relatórios.	100%	REGULAR
02	Janeiro a Dezembro	Contabilidade	Acompanhamento dos prazos para publicação de RGF.	Verificação de documentos e de relatórios.	100%	REGULAR
03	Janeiro a Dezembro	Administração	Análise e fiscalização dos processos licitatórios.	Verificação de documentos e de relatórios.	50%	REGULAR

04	Janeiro a Dezembro	Administração	Índice da Despesa Total com Pessoal.	Verificação de documentos e de relatórios.	100%	REGULAR
05	Janeiro a Dezembro	Administração	Análise e avaliação do Índice de Transparência da Administração Pública (ITP).	Conferência do Portal da Transparência	50%	REGULAR
06	Janeiro e Dezembro	Contabilidade	Verificação da regularidade das diárias: da requisição a comprovação.	Verificação de documentos e de relatórios.	50%	REGULAR
07	Janeiro a Dezembro	Administração	Lançamento dos Processos Licitatórios no Mural de Licitações.	Verificação de documentos e de relatórios.	100%	REGULAR
08	Janeiro a Dezembro	Patrimônio	Verificação do Controle Patrimonial.	Verificação de documentos e visita "in loco".	100%	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO
09	Janeiro a Dezembro	Compras e Serviços	Verificação e avaliação dos processos de compras, desde a solicitação de aquisição de compras/serviços até a entrega dos itens.	Verificação de documentos e visita "in loco".	100%	REGULAR
10	Maio a Julho	Administração	Auditoria no Setor de Licitações	Exames e verificação de documentos e visita "in loco".	10% de amostras avaliadas de processos licitatórios	REGULAR

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Em relação ao Item 08 - Verificação do Controle Patrimonial, de acordo com os Relatórios Bimestrais encaminhado pelo Auxiliar do Controle Interno do Poder Legislativo, consta que não está sendo atendido os seguintes itens no

Controle Patrimonial do Poder Legislativo: a) Verificar o estado de conservação; b) Verificar se existe um controle sobre baixa; c) Verificar se é feita a reavaliação anualmente; d) Verificar se os saldos conferem com a contabilidade e; e) verificar se está sendo feita a depreciação. A Unidade do Sistema de Controle Interno oficializou o Presidente do Poder Legislativo para ciência e recomendações referente as irregularidades apontadas acima, e solicitou manifestação referente a matéria, bem como, medidas necessárias para sanar as irregularidades. Em resposta, o Presidente do Poder Legislativo solicitou a concessão de prazo para a regularização dos itens, sendo que para o atendimento da recomendação é necessário realizar alterações legislativas na Lei n.º 1.156/2011, e a realização de concurso público para a contratação de servidor efetivo, visto que o quadro de pessoal da Câmara Municipal encontrava-se escasso. A Unidade do Sistema de Controle Interno está realizando o monitoramento e verificação da recomendação expedida, para assim, a Câmara Municipal regularizar os apontamentos verificados.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (LRF)	
Apropriação contábil da Despesa com Pessoal	REGULAR
Despesa com Pessoal atende o limite	REGULAR 3,01 %
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (limite máximo permitido de 7%)	REGULAR 3,94 %
Folha de pagamento da Câmara (para limite máximo permitido de 70%)	REGULAR 39,93 %
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

De acordo com o descrito no Item 6. Síntese das Avaliações, pode-se verificar que todos os quesitos foram atendidos satisfatoriamente.

8. Demais ações desenvolvidas

- ✓ Acompanhamento do portal eletrônico da Câmara Municipal, referente as exigências contidas na Resolução nº 09/2018 da ATRICON do ITP – Índice de Transparência Pública;
- ✓ Realização de atividades de manutenção e aperfeiçoamento da Unidade do Sistema de Controle Interno, inclusive quando de edição de leis, regulamentos e orientações;
- ✓ Atendimento as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- ✓ Atuação de forma preventiva junto aos setores do Poder Legislativo do Município de Paula Freitas/PR, orientando, e dirimindo dúvidas sempre que necessárias, buscando um resultado mais eficaz, com ações de fiscalização, trabalhando em conjunto, para assim tentar ao máximo evitar situações em que ocorram irregularidades.

PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da seguinte inconformidade:

Falta de controle no item de verificação do Controle Patrimonial, em que, de acordo com os Relatórios Bimestrais encaminhado pelo Auxiliar do Controle Interno do Poder Legislativo, consta que não está sendo atendido os seguintes itens no Controle Patrimonial do Poder Legislativo: a) Verificar o estado de conservação; b) Verificar se existe um controle sobre baixa; c) Verificar se é feita a reavaliação anualmente; d) Verificar se os saldos conferem com a contabilidade e; e) verificar se está sendo feita a depreciação. A Unidade do Sistema de Controle Interno oficializou o Presidente do Poder Legislativo para ciência e recomendações referente as irregularidades apontadas acima, e solicitou manifestação referente a matéria, bem como, medidas necessárias para sanar as irregularidades. Em resposta, o Presidente do Poder Legislativo solicitou a concessão de prazo para a regularização dos itens, sendo que para o atendimento da recomendação é necessário realizar alterações legislativas na Lei n.º 1.156/2011, e a realização de concurso público para a contratação de servidor efetivo, visto o quadro de pessoal da Câmara Municipal encontra-se escasso. A Unidade do Sistema de Controle Interno está realizando o monitoramento e verificação da recomendação expedida, para assim, a Câmara Municipal regularizar os apontamentos verificados.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Paula Freitas, 18 de março de 2024.

LETÍCIA LESOSKI
Controlador Interno

ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO –

PODER LEGISLATIVO

- 1) Cópia da documentação comprobatória da formação acadêmica do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2023 e na data de entrega da prestação de contas e da participação em cursos de capacitação realizados nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019) relacionados à atividade;
- 2) Decreto n.º 2.248/2019 – de 30 de agosto de 2019 – Nomeação da servidora efetiva investida no cargo de Assistente Administrativo Letícia Lesoski, no cargo isolado de provimento em comissão de Controlador Interno. (Vigência: 01/01/2023 até 01/05/2023).
- 3) Portaria n.º 64/2019 – de 06 de novembro de 2019 do Poder Legislativo – Nomeação do servidor efetivo Leandro Weisshaar, como Auxiliar de Controle Interno do Poder Legislativo. (Vigência: 01/01/2023 até 01/05/2023).
- 4) Decreto n.º 2.866/2023 – de 28 de abril de 2023 – Nomeação da servidora efetiva investida no cargo de Assistente Administrativo Letícia Lesoski, no cargo isolado de provimento em comissão de Controlador Interno. (Vigência: 02/05/2023 até 31/12/2023).
- 5) Portaria n.º 19/2023 – de 27 de abril de 2023 do Poder Legislativo – Nomeação do servidor efetivo Leandro Weisshaar, como Auxiliar de Controle Interno do Poder Legislativo. (Vigência: 02/05/2023 até 31/12/2023).